



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

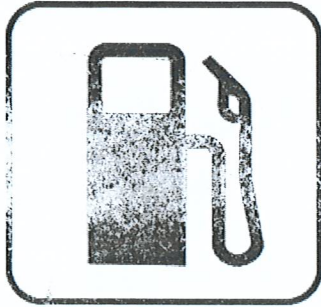
CNPJ 77.819.605/0001-33

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DAS PALMEIRAS
1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2025**

CONTRATO Nº 093/2025

Objeto: – Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.:

EMPRESA: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA



NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90

Av. José Bonifácio, 1445 – centro

85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná

Fone: (45) 3259-1641

PEDIDO DE REVISÃO PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Contrato Administrativo nº 093/2025

Pregão Eletrônico nº 043/2025

Contratante: Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Contratada: Cavaco Comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ nº 18.165.161/0001-09

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de óleo diesel comum (uso rodoviário)

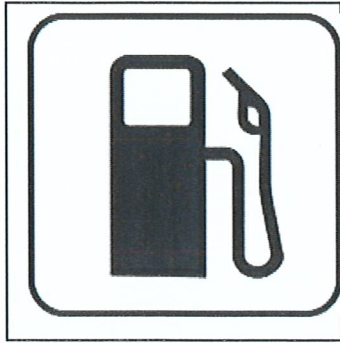
I – DO OBJETO DO PEDIDO

A empresa CAVACO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, na qualidade de contratada, vem, respeitosamente, à presença da Administração Municipal, requerer a REVISÃO CONTRATUAL PARA RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato Administrativo nº 093/2025, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do contrato

II – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Após a formalização do contrato, verificaram-se elevações relevantes nos preços do óleo diesel praticados pelas distribuidoras, decorrentes de fatores externos e alheios à vontade da contratada, tais como oscilações do mercado internacional de petróleo, ajustes promovidos pelas refinarias, custos logísticos e impactos tributários.

Tais aumentos encontram respaldo nos levantamentos oficiais divulgados pela Agência Nacional do



NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP

CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90

Av. José Bonifácio, 1445 – centro

85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná

Fone: (45) 3259-1641

Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, que publica periodicamente os preços médios praticados no mercado regional, evidenciando elevação posterior à data da contratação. Configura-se, assim, fato superveniente apto a ensejar a recomposição da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

III – DO VALOR CONTRATADO ORIGINALMENTE

Valor unitário originalmente contratado: R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) por litro.

Valor global máximo do contrato: R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

IV – DA QUANTIDADE ESTIMADA

Quantidade máxima estimada:

$R\$ 1.043.000,00 \div R\$ 5,96 = 175.000$ (cento e setenta e cinco mil) litros.

V – DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA REVISÃO

Percentual de recomposição pleiteado: 0,94% (zero virgula noventa e quatro por cento).

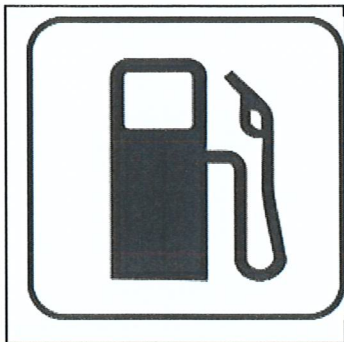
$R\$ 5,96 \times 0,94\% = R\$ 6,02$

Novo valor unitário: R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) por litro.

VI – DO VALOR GLOBAL APÓS A REVISÃO

$175.000 \text{ litros} \times R\$ 6,02 = R\$ 1.053.500,00$ (Um milhão cinquenta e três mil quinhentos reais).

Diferença financeira apurada: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).



NOSSO POSTO

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 18.165.161/0001-09 INCR. ESTADUAL: 90633098-90
Av. José Bonifácio, 1445 – centro
85898-000 – São José das Palmeiras – Paraná
Fone: (45) 3259-1641

VII – QUADRO-RESUMO PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA

Descrição	Valores
Valor unitário original	R\$ 5,96 / litro
Percentual de reequilíbrio	0,94%
Valor unitário revisado	R\$ 6,02 / litro
Quantidade estimada	175.000 litros
Valor global original	R\$ 1.043.000,00
Valor global revisado	R\$ 1.053.500,00
Diferença financeira	R\$ 10.500,00

VIII – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o deferimento do pedido de revisão contratual para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com a atualização do valor unitário do óleo diesel para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) por litro, formalizando-se a revisão por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme entendimento da Administração.

São José das Palmeiras – PR, 08 de Janeiro de 2026.

SIRLENE
DAL
POZZO:02
034561902

Assinado digitalmente por SIRLENE
DAL POZZO:02034561902
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=40312025000151
OU=videoconferencia, CN=SIRLENE
DAL POZZO:02034561902
documento
Localização:
Data: 2026.01.08 16:58:00-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP
Sirlene Dal Pozzo – Sócia-administradora
RG No 6.492.839-2 SSP/PR
CPF No 020.345.619-02



ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Prorrogação contratual com reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato nº 093/2025

OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa Cavaco Comércio de Combustível Ltda, visando à análise jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 093/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 043/2025.

A Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, do referido contrato prevê expressamente a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, condicionada à apresentação pela contratada, de planilha de custos, memória de cálculo e notas fiscais de aquisição que comprovem a variação dos preços.

Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, é admitida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de evitar o enriquecimento sem causa de qualquer das partes. A empresa apresentou a documentação necessária, a qual deverá integrar o respectivo Termo Aditivo, para fins de formalização do reequilíbrio pretendido.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O art. 124 da Lei nº 14.133/2021 autoriza o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos de fornecimento de bens, desde que demonstrada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, capazes de alterar a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, e desde que o pedido esteja devidamente justificado e formalizado.

No caso em análise, o contrato possui cláusula expressa que autoriza o reequilíbrio econômico-financeiro, o que reforça a legalidade do pleito apresentado.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela legalidade do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

Terceira - Paragrafo Terceiro do Contrato nº 093/2025, desde que observadas as formalidades legais, especialmente a celebração do competente Termo Aditivo.

São José das Palmeiras/PR 13 de Janeiro de 2026.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessoria Jurídica



CONTROLE INTERNO

PARECER DE ACOMPANHAMENTO

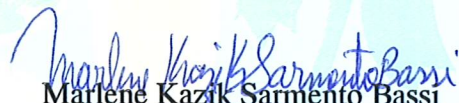
Desencadeado tramite para emissão do Termo Aditivo do Contrato 093/2025, Pregão Eletrônico 043/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

A Assessoria de Controle Interno procedendo análise da documentação arrolada nota que até o presente momento apresentam-se todos os encaminhamentos necessários constando inclusive informação de dotação orçamentária e análise com emissão de parecer, pela Assessoria Jurídica do Município.

Desta forma opinamos pela legalidade do referido Termo aditivo consentindo que se de encaminhamento ao mesmo, de acordo com a legislação em vigor.

É o parecer,

São José das Palmeiras, 13 de Janeiro de 2026.


Marlene Kazik Sarmiento Bassi
Assessora de Controle Interno



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Trata-se de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro formulada pela contratada do Contrato nº 093/2025, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2025.

A contratada informou que houve elevação no preço do óleo diesel no mercado, passando o valor do litro de R\$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos), conforme demonstrado por documentação fiscal apresentada.

A Assessoria Jurídica manifestou-se favoravelmente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, diante da comprovação da alteração dos custos e da imprevisibilidade das oscilações do mercado de combustíveis.

Considerando que a proposta apresentada na licitação teve como base os preços de mercado vigentes à época, e que a manutenção do valor originalmente pactuado acarretaria desequilíbrio contratual, é medida necessária a recomposição da equação econômico-financeira, a fim de evitar prejuízo à contratada e enriquecimento ilícito da Administração.

Diante do exposto, AUTORIZO o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 093/2025, com o consequente aumento do valor unitário do óleo diesel para R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos) por litro, devendo ser formalizado o respectivo Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente.

São José das Palmeiras, 13 de janeiro de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL – OLEO
DIESEL COMUM N.º 093/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **FRANCO MARIA ALVES CABRAL**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF/MF n.º 057.831.629-30 e da Carteira de Identidade RG n.º 8.351.589-9 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.165.161/0001-09, estabelecido na Av. José Bonifácio, 1445- Centro- São José das Palmeiras/PR, neste ato representado por sua sócia-administradora a Sra. **SIRLENE DAL POZZO**, brasileira, casada, do comércio, portadora da RG nº 6.492.839-2 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 020.345.619-02, residente e domiciliada na Rua Itaipu, 37 – Centro- São José das Palmeiras/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

CONSIDERANDO:

Que houve acréscimo no preço do óleo diesel comum.

Que a Lei de Licitação, bem como o contrato acima citado, permite a realização do presente termo aditivo;

Assim sendo, celebram o Município de São José das Palmeiras e a empresa **Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP**, o presente Termo Aditivo com a seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS ALTERAÇÕES**

A Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, de reajustamento - passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, do reajustamento Passa ter a Seguinte Redação.

Cláusula Terceira – Do preço, condições de pagamento, do reajustamento - O preço é seguinte será de R\$ 6,02 (Seis reais e dois centavos) por litro, totalizando o valor máximo de até R\$ 1.052.545,25 (um milhão e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) até o término do contrato. O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos produtos, sendo que as notas fiscais/faturas devem ser protocoladas com no mínimo quatro dias de antecedência e sempre acompanhada dos seguintes documentos: 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do Federal/INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa; 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.;



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ 77.819.605/0001-33

As demais cláusulas do contrato originário, datado de 28 de Novembro de 2025, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

São José das Palmeiras, 13 de Janeiro de 2025.

Contratante

Município de São José das Palmeiras
Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

Contratada

Cavaco Comercio de Comb. Ltda - EPP
Sra. Sirlene Dal Pozzo - comerciante
RG 6.492.839-2 SSP/PR

17-04

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

1985



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ 77.819.605/0001-33

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 093/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

Objeto: – Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fundamento: Da Lei nº 14.133/2021

Altera o preço do óleo diesel constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos) o litro, para R\$ 6,02 (Seis reais e dois centavos) por litro, perfazendo o total máximo de 1.052.545,25 (um milhão e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 13 de Janeiro de 2026

Franco Maria Alves Cabral
Prefeito Municipal

CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: Contratação, pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2025, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, para aquisição de 02 (duas) ensiladeiras agrícolas novas, marca Nogueira, modelo FTN 1000 Power, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais).

VIGENCIA: vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura contrato de aquisição.

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13 de Janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0545B739

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 093/2025 - PREGAO ELETRÔNICO Nº
043/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 093/2025
PREGAO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

Objeto: – Contratação de empresa (s) para fornecimento, sob demanda, de combustíveis automotivos — óleo diesel (uso rodoviário), destinados ao abastecimento da frota vinculada à Administração Municipal de São José das Palmeiras/PR.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

Contratado: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Fundamento: Da Lei nº 14.133/2021

Altera o preço do óleo diesel constante na Cláusula Terceira, passa de R\$ 5,96 (Cinco reais e noventa e seis centavos) o litro, para R\$ 6,02 (Seis reais e dois centavos) por litro, perfazendo o total máximo de 1.052.545,25 (um milhão e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) até o término do contrato

São José das Palmeiras/PR, 13 de Janeiro de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafija
Código Identificador:BE47E454

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de 2025,

CONVOCA

Os Senhores Vereadores para a 1ª Sessão Extraordinária de 2026, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 10h30min, no Plenário da Câmara Municipal, com a seguinte ordem do dia: apreciação do Projeto de Lei nº 185/2025 Poder Executivo Municipal, e também dos Projetos de Lei nº 001, 003, 004, 005, 006 e 007/2026 do Poder Executivo Municipal, todos recebidos em regime de

urgência, nos termos do Artigo 107, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis; Projetos de Lei nº 001 e 002/2026 do Poder Legislativo Municipal recebidos em regime de urgência.

Solicita-se a presença de todos os vereadores, dada a relevância da matéria a ser deliberada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025-2026

Publicado por:

Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:7FE7CC78

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 11/2026**

Súmula: Exonera Assessor de Secretária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica Exonerada a partir desta data, a senhorita **VANESSA DO NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade RG nº.10.430.803-1, CPF nº. 067.399.139-35, do cargo de **Assessor de Secretaria de Administração/Contabilidade**, provimento em comissão, símbolo CC-4, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2026.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

CHRISTIANE F. BONARDI

Dir. do Departamento de Rec. Humanos

Portaria nº 77/2025

Publicado por:

Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:20453FB1

**DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 12/2026**

Súmula: Nomeia Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a partir de 13 de janeiro de 2026, a senhorita **VANESSA DO NASCIMENTO**, portadora da carteira de identidade RG nº.10.430.803-1, CPF nº. 067.399.139-35, para o cargo de **Chefe do Setor de Planejamento e Orçamento**, provimento em comissão, símbolo CC-3, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de janeiro de 2026.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 18.165.161/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:19 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **6455.C9A8.BC3D.7BFF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38384596-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.165.161/0001-09**
Nome: **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.165.161/0001-09
Razão Social: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: AVE JOSE BONIFACIO 1445 / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122206272117123299

Informação obtida em 09/01/2026 07:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.165.161/0001-09

Certidão nº: 1876368/2026

Expedição: 09/01/2026, às 07:50:10

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.165.161/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.819.605/0001-33

CERTIDÃO NEGATIVA

5/2026

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/03/2026, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2836	18.165.161/0001-09	9063309890	103

ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ BONIFACIO, 1445, 0 - CENTRO São José das Palmeiras - PR CEP: 85898000

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes

CÓD. AUTENTICAÇÃO:5ZXJ2G2QEM544XCTUE2

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET EM São José das Palmeiras, 09 de Janeiro de 2026

QUALQUER RASURA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

RECEBEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 19.11.13, declaramos que:

Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança
 Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança.

Nº 000.144.181

SÉRIE 4

Data: / /

Assinatura

Identidade

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579 S/N
 CASCAVEL VELHO
 CASCAVEL
 PR 85818-560
 (45)3301-5000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0- ENTRADA 1
 1 - SAÍDA 1
 Nº 000.144.181
 SÉRIE 4
 FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4126 0101 8043 4500 0160 5500 4000 1441 8116 7084 3472

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTIVEL

CFOP
 5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260006055669 07/01/2026 10:14:03

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 90128626-41

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90173496-83

CNPJ

01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

3.38 CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

18.165.161/0001-09

DATA DA EMISSÃO

07/01/2026

FUNDFREÇO

AV JOSE BONIFACIO

1445

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85898-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

07/01/2026

MUNICIPIO

SAO JOSE DAS PALMEIRAS

FONE/FAX

45 3259 1641

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90633098-90

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

10:13:30

FATURA

12/01/2026	4.038,75	19/01/2026	4.038,75
15/01/2026	4.038,75	23/01/2026	4.038,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.155,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	0,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				16.155,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO	3		SDS-8FR1	PR	01804345000160
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD BR 277	S/N	PR	90128626-41		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3.000	LT	Estrada	202126	2547	2547

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI. ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
1	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	061	5655	L	3.000	5,385	16.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202, ÓLEO DIESEL, Classe 3 Risco 30, GE III (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2012 e/ou 15/2023)													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOSTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07.

FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPQ) DISPONÍVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)
 Envelope(s) de Amostra(s): 32498089 Lacre(s): 155045, 155046, 155047, 155048, 155049, 155050, 155091, 155092, 155093, 155094, 155095, 155096, 155097, 155098, 155099, 155100

Motorista MARCELO BARBOSA CHAVES

CPF 08448885910

RG

Código ANP do Produto 11 : 820101012 / Produto de acordo com as especificações da ANP : 858 - 2026

ICMS RETIDO DESTINO

BASE ICMS RETIDO: 3.000

Valor ICMS Retido: 3.360,00

RESERVADO AO FISCO

ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVÊNIO ICMS 199/22.

RFCFBFEMOS DA ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA

OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL AO LADO

NF-e

Atendendo à Resolução ANP nº 44 de 10/11/13, declaramos que

Recebemos os frascos de amostra testemunha e o envelope de segurança
Optamos por dispensar o recebimento dos frascos de amostra testemunha e do envelope de segurança

Nº 000.142.137

SÉRIE 4

Data

Assinatura

Identidade

ESTRADA DIST. DE DERIV. DO PETR. LTDA



ROD BR 277, KM 579 S/N
CASCVEL VELHO
CASCVEL
PR 85818-560
(45)3301-5000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0- ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.142.137
SÉRIE 4
FOLHA 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4125 1101 8043 4500 0160 5500 4000 1421 3716 3928 7184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTIVEL

CFOP
5655

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250406614347 28/11/2025 09:37:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
90128626-41

INSCR. EST. SUBST. TRIBUT.

90173496-83

CNPJ

01.804.345/0001-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RRAZÃO SOCIAL

3768 CAVACO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/CPF

18.165.161/0001-09

DATA DA EMISSÃO

28/11/2025

ENDEREÇO

AV JOSE BONIFACIO

1445

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

85898-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

28/11/2025

MUNICÍPIO

SAO JOSE DAS PALMEIRAS

FONE/FAX

45 3259 1641

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90633098-90

HORA DE ENTRADA SAÍDA

09:36:30

FATURA

02/12/2025	2.667,50	10/12/2025	2.667,50
08/12/2025	2.667,50	15/12/2025	2.667,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	10.670,00
VALOR DO FRETE	,00	VALOR DO SEGURO	,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	,00	VALOR DO IPI	,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.670,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ESTRADA DIST DERIV DO PETROLEO	FRETE POR CONTA	3	CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO	SDR-4178	UF	PR	CNPJ/CPF	01804345000160
ENDEREÇO	ROD BR 277	S/N		MUNICÍPIO	CASCVEL	UF	PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	90128626-41		
QUANTIDADE	2.000	ESPÉCIE	LT	MARCA	Estrada	NUMERAÇÃO	201399	PESO BRUTO	1700	PESO LÍQUIDO	1700

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD.PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTID.	PR. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	B.C. ICMS	VI ICMS	VI. IPI	ICMS	IPI
11	OLEO DIESEL B S500 COMUM	27101921	061	5655	L	2.000	5,335	10.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ONU 1202, ÓLEO DIESEL, Classe 3 Risco 30, GE III (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. ICMS P/S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07.</p> <p>FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO (FISPO) DISPONÍVEL EM: www.estradadistribuidora.com.br (ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênios ICMS 199/2022 e/ou 15/2023)</p> <p>Envelope(s) de Amostra(s): 32504418 Laete(s): 175041, 175042, 175043, 175044, 175045, 175046, 175047, 175048, 175061, 175062, 175063, 175064, 175065, 175066, 175067, 175068</p> <p>Motorista ANDREILTON DA SILVA SLIVINSKI CPF 07595324947 RG</p> <p>Código ANP do Produto 11 : 820101012 / Produto de acordo com as especificações da ANP : 85463 - 2025</p> <p>ICMS RETIDO DESTINO</p> <p>BASE ICMS RETIDO: 2.000 Valor ICMS Retido: 2.240,00</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p> <p>ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVÊNIO ICMS 199/22.</p>
--	--